

Portaria n.º 861/2007**de 8 de Agosto**

Pela Portaria n.º 873/95, de 14 de Julho, alterada pela Portaria n.º 254-GM/96, de 15 de Julho, foi concessionada à Associação de Caçadores da Freguesia de Alvorninha a zona de caça associativa de Alvorninha (processo n.º 1761-DGRF), situada no município das Caldas da Rainha, válida até 14 de Julho de 2007.

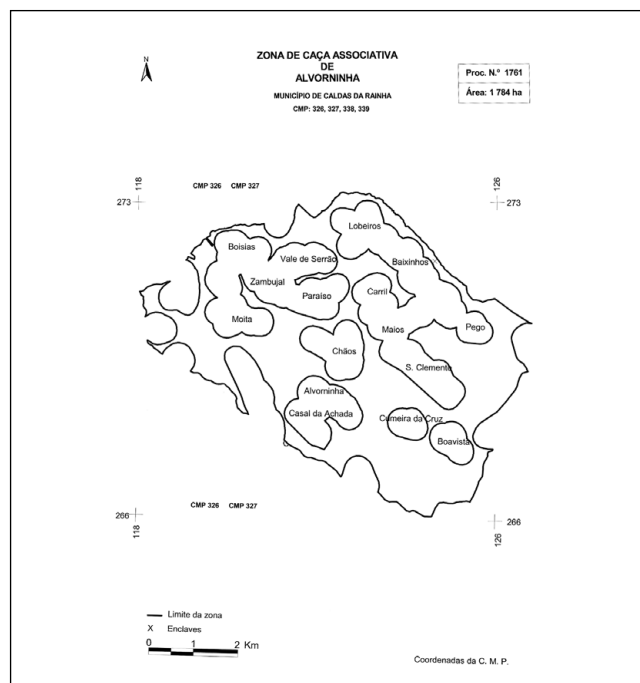
Entretanto, a entidade concessionária veio requerer a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto no artigo 37.º, na alínea *a*) do artigo 40.º e no artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de 12 anos, renovável por um único e igual período, a concessão desta zona de caça, abrangendo vários prédios rústicos sitos na freguesia de Alvorninha, município das Caldas da Rainha, com a área de 1784 ha, e que exprime uma redução da área concessionada de 474,3110 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 15 de Julho de 2007.

O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*, em 18 de Julho de 2007.

**Portaria n.º 862/2007****de 8 de Agosto**

Pela Portaria n.º 896-H1/95, de 15 de Julho, foi concessionada à Associação de Caçadores da Coitadinha, Ceiceira e anexos a zona de caça associativa da Herdade do Monte Alegre (processo n.º 1878-DGRF), situada no município do Crato, válida até 15 de Julho de 2007.

Entretanto, a entidade concessionária veio requerer a sua renovação e ao mesmo tempo a anexação de outros prédios rústicos.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto nos artigos 11.º e 48.º, em conjugação com o estipulado na alínea *a*) do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal do Redondo, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

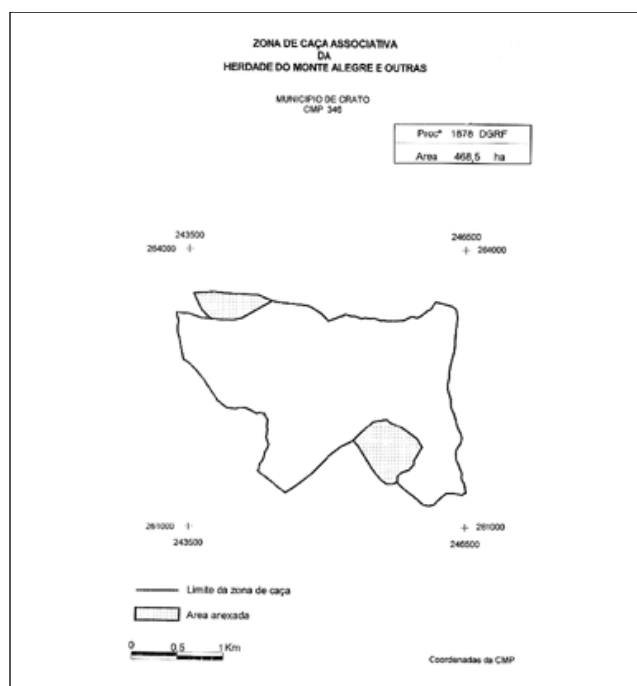
1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de 12 anos, renovável por um único e igual período, com efeitos a partir do dia 16 de Julho de 2007, a concessão desta zona de caça, abrangendo vários prédios rústicos sitos na freguesia de Vale do Peso, município do Crato, com a área de 419 ha.

2.º São anexados à presente zona de caça vários prédios rústicos sitos na freguesia de Vale do Peso, município do Crato, com a área de 49 ha.

3.º Esta zona de caça, após a sua renovação e anexação dos terrenos acima referidos, ficará com a área total de 468 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

4.º Esta anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*, em 18 de Julho de 2007.

**Portaria n.º 863/2007****de 8 de Agosto**

Pela Portaria n.º 896-F/95, de 15 de Julho, alterada pela Portaria n.º 879/2006, de 1 de Setembro, foi concessionada a Maria Isabel Alves de Noronha Cabral Menéres a zona de caça turística da Herdade da Fonte Boa e anexas (processo n.º 1833-DGRF), situada nos municípios de Arraiolos e Évora, válida até 15 de Julho de 2007.